

LEI Nº1.069/2013

ALTERA A LEI Nº762/2008, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o símbolo e o vencimento mensal do cargo de Diretor Geral, anexo IV mencionado no art. 2º, da Lei 762/2008, de 28 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Classe de Cargos e Provimento em Comissão, ordenados por Símbolos, conforme art. 2º, desta Lei.

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Procurador Geral	CC-1	1	R\$2.481,80
Diretor Geral	CC-2	1	R\$1.937,90
Controlador	CC-2	1	R\$1.937,90
Assessor de Comunicação Social	CC-3	1	R\$1.575,15
Assessor Parlamentar	CC-4	3	R\$1.149,00
Assistente de Gabinete da Presidência	CC-5	1	R\$749,00
Chefe de Protocolo e Informações	CC-6	1	R\$649,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 04 de junho de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal